PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 004/85.

AS COMISSÕES
1º/4/85.
Presidente

SÚMULA:- Altera os valores dos niveis do "Anexo II-Tabela-"C"- Pessoal C.L.T." da Lei nº. 703 e autoriza o Prefeito Municipal a enquadrar os funcionários regidos pelo mesmo sistema nos novos valores, a partir de 1º de maio do corrente.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Ficam regulamentados e enquadrados nos novos valores os niveis de vencimentos dos Servidores Municipais regidos pela "C.L.T.", conforme tabela abaixo discriminada:

" TABELA -E-PESSOAL C.L.T."

NÍVEIS	CR$.
1.....	Salario Mínimo
2.....	323.052,
3.....	338.803,
4.....	356.885,
5.....	368.347,
6.....	394.379,
7.....	416.370,
8.....	427.229,
9.....	447.063,
10.....	476.698,
11.....	490.372,
12.....	529.003,
13.....	541.524,
14.....	560.121,
15.....	578.062,
16.....	612.706,
17.....	650.723,
18.....	680.311,
19.....	699.213,
20.....	756.139,
21.....	778.374,
22.....	829.921,
23.....	859.635,
24.....	921.659,
25.....	964.157,
26.....	999.869,
27.....	1.039.787,
28.....	1.073.990,
29.....	1.109.628,
30.....	1.144.504,
31.....	1.178.629,
32.....	1.211.964,
33.....	1.233.986,
34.....	1.265.453,
35.....	1.296.160,

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de março de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade , alteração dos níveis de vencimentos dos funcionários regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), uma vez que o atual existente, já se encontra altamente defasado , e os funcionários já não estão suportando a fúria da inflação , em virtude da alta do custo de vida.

Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres companheiros para a aprovação do referido Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de março de 1.985.

- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =